



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13025 , de 3 de AGOSTO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 122.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 1.744, de 06 de julho de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM**; Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para ao atendimento de despesas correntes, no presente exercício, até o montante de **R\$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados nos anexos I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente dos recursos próprios, Transferências financeira do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualificação Industrial - INMETRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de AGOSTO de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN


JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
19021.04.122.1015.2693	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM				
	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.30	3240	27.000,00	
		3390.39	3240	95.000,00	
TOTAL				122.000,00	

ANEXO - IV		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº			
ORGÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM			
CODIGO: 19.21			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F / R	ELEMENTO	CATEGORIA
10000000 - RECEITAS CORRENTES	3240		122.000,00
16000000 - RECEITA DE SERVICOS	3240	122.000,00	
16001300 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3240	122.000,00	
16001399 - OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3240	122.000,00	
TOTAL			122.000,00